



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7858/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA APLICADA AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E EM ATIVIDADE E AOS EMPREGADOS PÚBLICOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO DA DENGUE E DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – E AOS EMPREGADOS PÚBLICOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1829/2013, DE 30 DE JULHO DE 2013, E ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1962/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mandaguçu (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a atualização monetária do Auxílio-Alimentação concedido através do Decreto Municipal nº 7779/2020, de 10 de agosto de 2021, teve como suporte decisão proferida pelo e. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo nº 447230/20 – Acórdão nº 293/21, relatado pelo Conselheiro Artagão de Matos Leão, em sessão de 18.02.2021, e também no Processo nº 96972/21;

CONSIDERANDO, todavia, que o e. Supremo Tribunal Federal, em observância às ADIs 6450 e 6525, responsáveis pelo reconhecimento da constitucionalidade da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, decidiu, na Reclamação nº 48.538/PR, que o Acórdão 293/21, do e. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, afronta os precedentes firmados nas ADIs mencionadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 7779/2020, de 10 de agosto de 2021, haja vista a impossibilidade da recomposição inflacionária a que faz menção o Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na vigência da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Mandaguçu (PR), 08 de setembro de 2021.




Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

P.05